



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 184 Cordeiro, 06 de OUTUBRO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RIVAN CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO N.º 233/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1362/2025

CONCORRÊNCIA N.º 001/2026

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para construção de pátios de entrada ao município de Cordeiro/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 351.999,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de Trabalho: 1201.1545100162.035

Elemento de Despesa: 4490.39.00

Fonte: 1700/1704

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa para locação de Painel de Led, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No dia 06 de outubro de 2026, após analisado o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2026, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, referente ao Processo Administrativo 365/2026, o Prefeito Leonan Lopes Melhorce, ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITANTE:

I. T P SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, situado na Rua Moacir Laport Leitão, 115 – Centro - Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, com o valor estimado de R\$ 148.104,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e quatro reais).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 06 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2026

OBJETO: Ref. a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Auxílio Funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 27 de OUTUBRO de 2026, às 13h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2026, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08 de outubro de 2026.

Valor estimado/máximo: R\$ 169.257,53.

Cordeiro, 05 de outubro de 2026.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, especialmente, considerando os princípios que regem a Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 091/2026, referente ao Processo Administrativo nº 072/2026, teve por objeto a aquisição de 3 (três) veículos automotores 0 (zero) km, destinados a estruturar e ampliar a capacidade operacional e logística da frota da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro/RJ;

CONSIDERANDO que, em 09 de setembro de 2026, foi formalizado o Termo de Adjudicação e Homologação do certame, tendo sido homologados os respectivos itens às licitantes vencedoras, inclusive o item 02 em favor da empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.662/0001-89, pelo valor global de R\$ 314.002,74 (trezentos e quatorze mil e dois reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO que, instada a fornecer os documentos de condição de assinatura do contrato, a empresa deixou de comprovar a Assistência Técnica Autorizada da Marca ofertada no raio de 100 km da sede do Município de Cordeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do ato de homologação especificamente quanto ao item 02, nos termos e pelas razões constantes dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da preservação dos demais atos do certame que não sejam atingidos pelo presente ato;

CONSIDERANDO que a revogação parcial permite delimitar os efeitos do ato administrativo ao item efetivamente alcançado, preservando-se os demais itens regularmente homologados;

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 091/2026, datado de 09 de setembro de 2026, exclusivamente no que se refere à homologação do ITEM 02, anteriormente adjudicado e homologado em favor da empresa SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.662/0001-89, no valor global de R\$ 314.002,74 (trezentos e quatorze mil e dois reais e setenta e quatro centavos).

Em decorrência da presente revogação parcial, determino o retorno do Pregão Eletrônico nº 091/2026 à fase de julgamento/classificação do ITEM 02, exclusivamente quanto a este item, para que sejam adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, observadas as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos demais atos normativos aplicáveis.

Ficam preservados e mantidos os efeitos da adjudicação e homologação dos demais itens do Pregão Eletrônico nº 091/2026 que não sejam alcançados pelo presente ato, permanecendo hígidos os respectivos atos e procedimentos, salvo determinação posterior em sentido diverso devidamente fundamentada.

Determino ao setor competente que proceda aos registros necessários no sistema eletrônico de licitações

e nos autos do processo, promovendo-se, ainda, a publicidade do presente ato na forma legal.

O prosseguimento do ITEM 02 deverá observar a ordem de classificação e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, com a convocação dos licitantes subsequentes, quando cabível, e a adoção dos atos necessários à conclusão regular do certame.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, 02 de outubro de 2026.

ALESSANDRA DE ARAÚJO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 347/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR, MÁRCIA RAMALHO FERNANDES, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Autonomia Econômica e Inclusão Social, índice CCVI, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 3013/2026, com efeitos retroativos a contar de 05 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito